



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

Av. Gercino Coutinho, 20 Centro - Perdizes – MG

CNPJ: 18.140.772/0001-94

DECRETO Nº 3.629,

De 28 de maio de 2024.

“Declara Área de Utilidade Pública, para fins de Alteração do Traçado da Estrada Vicinal PEZ 216, e contém outras providências.”

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisosVII e XVIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as diretrizesda Lei Municipal nº 2.231/2022, que dispõe sobre o Programa Permanente de Conservação e Manutenção de Estradas do Município de Perdizes.

CONSIDERANDO que o Sistema de Estradas Municipais visa assegurar o livre trânsito público na área rural do Município, proporcionar facilidades de intercâmbio e de escoamento de produtos em geral e permitir o acesso de glebas e terrenos às rodovias estaduais e federais.

CONSIDERANDO que compete ao Município de Perdizes corrigir o traçado original das estradas, amenizando as curvas acentuadas, especialmente no local onde existe a ponte estreita, na estrada que chega à Comunidade de Igrejinha da Macega.

CONSIDERANDO que o produtor rural, Senhor Sérgio Luís Petrarchi, apresentou pedido de licença para modificação do traçado da estrada vicinal PEZ 216 que liga a Comunidade da Igrejinha da Macega à rodovia MGC 462, em razão da construção de barramento na Fazenda Ponta da Mata I, imóvel matriculado sob o nº 14.706, do Registro de Imóveis de Perdizes/MG, Latitude 19º14'10.40"S, Longitude 47º13'8.56"O, conforme projeto técnico de responsabilidade de João Batista Nunes Nogueira, CREA-MG 39.440/D, que tem como objetivo fomentar sua atividade rural, potencializando a geração de emprego e renda.

Fone (34) 3663-1341 - www.perdizes.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

Av. Gercino Coutinho, 20 Centro - Perdizes – MG

CNPJ: 18.140.772/0001-94

CONSIDERANDO que a alteração proposta atribui um traçado retilíneo à estrada, removendo o trecho com curvas que sempre foi objeto de reclamação entre os usuários da via, em decorrência de atolamento e derrapagens em períodos chuvosos, causando diversos transtornos.

CONSIDERANDO ainda que haverá a supressão da ponte sobre o Córrego Água Limpa que é bastante estreita e seguida de um aclive, impondo a parada de um veículo nas ocasiões de cruzamento, de modo que, em se tratando de veículos de carga, muitos não conseguem subir sem auxílio de reboques no período chuvoso, o que certamente prejudica o escoamento da produção agrícola de região tão importante para o agronegócio do Município.

CONSIDERANDO que a referida estrada vicinal integra linha de transporte público escolar, que por si só atrai a declaração de utilidade pública nos termos do artigo 12, da Lei Municipal nº. 2.231/2022.

CONSIDERANDO que esta ligação, uma vez implantada, permitirá uma maior fluidez do tráfego de veículos, trazendo um pouco mais de conforto e rapidez aos que se dirigem às comunidades rurais do município, impondo com isso, a ampliação do sistema viário até então existente.

CONSIDERANDO que a instalação da barragem e consequente alteração do traçado da estrada vicinal PEZ 216 que liga a Comunidade da Igrejinha da Macega à rodovia MGC 462 trarão diversos benefícios à região, trazendo maior segurança ao transporte público escolar, melhorias ao escoamento da produção agropecuária da região da Macega, perspectiva de maior geração de emprego e renda, solucionando problemas pontuais do Sistema de Estradas Municipais, fica latente o interesse público no empreendimento.

CONSIDERANDO, o dever do Poder Executivo Municipal de tomar todas as medidas necessárias para a reestruturação do seu sistema viário dentro do mais breve tempo possível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

Av. Gercino Coutinho, 20 Centro - Perdizes – MG

CNPJ: 18.140.772/0001-94

CONSIDERANDO o dever Público Municipal de zelar pelo bem estar de sua população e, preocupado com a qualidade de vida de seus munícipes, especialmente em torno da qualidade ambiental do território municipal.

DECRETA:

Art. 1º -Fica **declarada de utilidade pública** obra de alteração do traçado da estrada vicinal PEZ 216, em virtude de projeto de barramento sobre o Córrego Água Limpa, Fazenda Ponta da Mata I (Latitude 19º14'10.40"S, Longitude 47º13'8.56"O).

Art. 2º-Fica declarado caráter **de urgência da medida**, o interesse público e interesse social, em virtude do melhoramento da via pública – estrada vicinal PEZ 216, ficando as autoridades administrativas autorizadas a ingressar na área compreendida na declaração, inclusive para realizar inspeções e levantamentos de campo, podendo recorrer, em caso de resistência, ao auxílio de força policial.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 28 de maio de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO

Prefeito Municipal